



LEI MUNICIPAL Nº 1846 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Rio Pardo de Minas para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 1.751/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de 308.350,00 (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0011-6100 – Custeio Consultas, Exames e Procedimentos Médicos
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 308.350,00

Finalidade: Emenda impositiva custeio com consultas, exames e procedimentos médicos

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas para o Exercício de 2025, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010-.6082 – Aquisição de Materiais Unidade Mista de Saúde Manoel Ferreira do Nascimento.
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 56.670,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028
CNPJ – 24.212.862/0001-46
Procuradoria Municipal



09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02– SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010-6086 – Manutenção/Reforma Unidade Mista de Saúde Manoel Ferreira dos Santos.
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 25.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02– SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010-6089 – Manutenção/Reforma Unidade Mista de Saúde Manoel Ferreira do Nascimento.
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 56.670,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02– SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010-6094 – Manutenção/Reforma Unidade Mista de Saúde Manoel Ferreira do Nascimento.
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 56.670,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO
01 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO
10.301.0010-7181 – Investimentos na Unidade Mista Manoel Ferreira do Nascimento
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 56.670,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02– SERV. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0010-7186 – Aquisição de Equipamentos Unidade Mista de Saúde Manoel Ferreira do Nascimento.
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte 1500001002 Valor R\$ 56.670,00



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2025/2028
CNPJ – 24.212.862/0001-46
Procuradoria Municipal



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.751/21– Plano Plurianual do Município de Rio Pardo de Minas, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 11 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
Ação 6096 – Custeio Consultas, Exames e Procedimentos Médicos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Emenda Executada	Unidade	1,00	R\$ 308.350,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de setembro de 2025.

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Prefeitura de Rio Pardo de Minas-MG


ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal